



ATO Nº 5 DE 22 DE MAIO DE 2025

Instaurar processo Sindicância e instituir Comissão Sindicante no âmbito da Universidade para apurar os fatos denunciados.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, disposto no art. 15, incisos I e IX do Estatuto da UCSal,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR procedimento preparatório para a abertura de Processo Disciplinar com fundamento no art. 141 e seguintes do Regimento Geral, para apuração de fatos que envolvem L.M.D.S.

Art. 2º CONSTITUIR, com os seguintes membros, a Comissão Sindicante, sob a presidência do primeiro indicado:

- I. Jéssica Hind Ribeiro Costa (Presidente);
- II. Paulo Roberto Lyrio Pimenta;
- III. Laura Cecília Fagundes dos Santos Braz

Art. 3º ESTABELECER o prazo máximo de 30 (trinta) dias para conclusão do referido processo sindicante, prorrogável pelo prazo de 15 (quinze) dias, devendo a Comissão submeter o Relatório ao Reitor da Universidade, com a indicação das medidas que considerar pertinentes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador, 22 de maio de 2025.


Prof. Dr. Deivid Carvalho Lorenzo
Reitor

